



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RECURSO: PRÓPRIO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet banda larga, síncrono, por meio de rádio e/ou fibra óptica, com velocidade mínima de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload (50/50 Mbps) e disponibilidade mínima mensal de 99,5%. O serviço deverá incluir a instalação e configuração da conexão, o fornecimento de endereço IP público fixo (IPv4) e de roteador gerenciável, sem cobrança de taxa de instalação. Deverá contemplar, ainda, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em regime de plantão, com abertura de chamados por telefone e/ou correio eletrônico, nos locais indicados pela Administração Municipal. A solução deverá possibilitar o gerenciamento dos acessos à internet, com autenticação individual dos usuários e registro e armazenamento de logs de conexão, observando as disposições do Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	60	mês	Contratação especializada de empresa para fornecimento de link de acesso banda larga, síncrono, banda larga via rádio e ou fibra óptica, com 50 mbps de download e 50 mbps de upload (50/50 mbps), com disponibilidade mínima de 99,5%. a conexão deve ser instalada, com fornecimento de ip público fixo (ipv4) e roteador gerenciável com sistema de gestão de acessos à internet, com autenticação individual e registro de logs conforme o marco civil da internet (lei 12.965/2014) e a lei geral de proteção de dados (lgpd – lei 13.709/2018). sem taxa de instalação - manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico nos locais determinados no Termo de Referência: 1. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.204274°S 51.802153°W; 2. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.204273°S 51.800659°W; 3. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.202733°S 51.796821°W; 4. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.209808°S 51.791005°W; 5. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.203299°S 51.778015°W; 6. LN SÃO LUIZ - COORD. 27.207730°S 51.761860°W; 7. LN BANHADÃO - COORD. 27.211656°S 51.742025°W; 8. LN IMIGRA - COORD. 27.219977°S 51.752663°W; 9. LN IMIGRA - COORD. 27.219697°S 51.757680°W; 10. LN CABECEIRA - COORD. 27.221008°S 51.763990°W; 11. LN CABECEIRA - COORD. 27.220371°S 51.769843°W; 12. LN CABECEIRA - COORD. 27.220309°S 51.782647°W; 13. LN CABECEIRA - COORD. 27.220412°S 51.796462°W; 14. LN RAMAL DURIGON - COORD. 27.248739°S 51.767725°W; 15. LN RAMAL DURIGON - COORD. 27.246155°S 51.772919°W; 16. LN TAQUARAL - COORD. 27.252892°S 51.782279°W; 17. LN TAQUARAL - COORD. 27.261334°S 51.775681°W; 18. LN TAQUARAL - COORD. 27.259312°S 51.783748°W;	R\$ 3.770,00	R\$ 226.200,00



			19. LN TAQUARAL - COORD. 27.270854°S 51.779677°W; 20. LN TAQUARAL - COORD. 27.280219°S 51.772549°W; 21. LN TAQUARAL - COORD. 27.237059°S 51.796389°W; 22. LN TAQUARAL - COORD. 27.234548°S 51.806188°W; 23. LN FRIGO - COORD. 27.235888°S 51.814616°W; 24. LN DIVISA - COORD. 27.241559°S 51.835963°W; 25. LN DIVISA - COORD. 27.243133°S 51.841429°W; 26. LN SALTO DA PRAIA - COORD.27.192836°S 51.813015°W; 27. LN SALTO DA PRAIA - COORD.27.189137°S 51.808001°W.		
--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir acesso contínuo, estável e seguro à internet para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município, assegurando a comunicação, o acesso aos sistemas informatizados, a realização de consultas e serviços on-line e o adequado atendimento ao público. A disponibilização de conexão síncrona, com velocidade mínima de 50 Mbps para download e upload e disponibilidade mínima de 99,5%, visa proporcionar desempenho e confiabilidade compatíveis com as necessidades da Administração Municipal. A contratação contempla, ainda, endereço IP público fixo, equipamentos adequados, gerenciamento de acessos, manutenção e suporte técnico ininterrupto, reduzindo o risco de interrupções e garantindo maior segurança e continuidade dos serviços. A exigência de registro de logs e de controles de acesso busca assegurar a rastreabilidade das conexões e a conformidade com a legislação vigente, especialmente o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dessa forma, a contratação é necessária para manter a infraestrutura de conectividade e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet banda larga, por meio de rádio e/ou fibra óptica, com velocidade síncrona mínima de 50 Mbps para download e upload. Essa alternativa mostra-se adequada às necessidades da Administração Municipal, considerando a necessidade de conectividade estável, segurança das informações, disponibilidade contínua e suporte técnico especializado. A contratação de empresa especializada permite que a infraestrutura de acesso, os equipamentos, a manutenção e o atendimento técnico sejam disponibilizados de forma integrada, sem necessidade de investimentos próprios em instalação, além de não haver cobrança de taxa de instalação. A solução contempla, ainda, IP público fixo, gerenciamento de acessos e suporte técnico 24 horas por dia, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, considera-se que a contratação representa uma alternativa tecnicamente adequada e economicamente viável, devendo sua vantajosidade ser confirmada por meio da pesquisa de preços de mercado.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

1. Internet via fibra óptica: conexão que utiliza cabos de fibra óptica, oferecendo estabilidade, baixa latência e boa capacidade de transmissão de dados, sendo adequada para as atividades administrativas do Município.

2. Internet via rádio: conexão que utiliza transmissão de dados por ondas de rádio, podendo atender locais onde não há disponibilidade de infraestrutura de fibra óptica, desde que garantidas a velocidade e a estabilidade necessárias.



3. Internet via cabo ou outra tecnologia de banda larga fixa: alternativa que utiliza infraestrutura cabeada disponível na região, cuja viabilidade depende da cobertura das operadoras e do atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

4. Contratação de link dedicado de internet: solução que oferece conexão exclusiva ou com recursos de banda contratada, podendo proporcionar maior previsibilidade de desempenho e níveis de serviço, mas que deverá ser avaliada quanto à necessidade e ao custo para a Administração Municipal.

5. Implantação de infraestrutura própria de conectividade: alternativa que consiste na aquisição de equipamentos e implantação de estrutura própria para acesso à internet, exigindo investimentos iniciais, manutenção, suporte técnico e equipe especializada, podendo apresentar maior custo e complexidade operacional.

Após a análise das alternativas disponíveis, a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet via fibra óptica e/ou rádio apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades do Município de Presidente Castello Branco/SC. Essa modalidade permite selecionar a tecnologia conforme a disponibilidade de cobertura no local de instalação, desde que atendidos os requisitos mínimos de velocidade síncrona de 50 Mbps, disponibilidade de 99,5%, fornecimento de IP público fixo, gerenciamento de acessos, manutenção e suporte técnico 24 horas por dia, sem necessidade de investimentos próprios em infraestrutura. A escolha definitiva deverá considerar a pesquisa de preços, a viabilidade técnica e a relação custo-benefício das propostas apresentadas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Justifica-se o grau de prioridade alto em razão da vinculação desta contratação ao processo de implantação e utilização do sistema de automação, sendo o acesso à internet necessário para garantir a conectividade e o adequado funcionamento da solução tecnológica. A contratação é essencial para assegurar a comunicação entre os equipamentos e o sistema, permitindo a transmissão de dados e a execução das funcionalidades previstas, de modo que eventuais falhas ou indisponibilidade de conexão poderão comprometer o desempenho e a continuidade da automação.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): A presente contratação está vinculada ao processo de contratação do sistema de automação (ETP Nº 0039/2026 e TR Nº 0039/2026) uma vez que o acesso à internet constitui requisito necessário para o funcionamento adequado da solução, possibilitando a comunicação, a transmissão de dados e a operacionalização dos recursos previstos. Dessa forma, a contratação do link de internet é complementar e necessária para garantir o pleno funcionamento do sistema de automação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63.

DISCRIMINAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA: Para fins de habilitação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente quanto à automação, ao monitoramento remoto ou ao controle de sistemas de bombeamento de água;
- Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente, quando exigível em razão das atividades abrangidas pela contratação;
- Comprovação de vínculo ou disponibilidade do profissional técnico responsável pela execução dos serviços, quando necessária, conforme as exigências previstas no edital;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente legalmente exigível, quando aplicável às atividades executadas.
- A Administração realizará as consultas pertinentes aos cadastros de sanções e impedimentos, incluindo CEIS e CNEP, observada a legislação aplicável.

LOCAL DA ENTREGA: Nos pontos de recalque localizados nas comunidades rurais do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme relação de coordenadas geográficas constante no Termo de Referência, abrangendo as seguintes localidades: Linha São Luiz, Linha Banhadão, Linha Imigra, Linha Cabeceira, Linha Ramal Durigon, Linha Taquaral, Linha Frigo, Linha Divisa e Linha Salto da Praia.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

GESTOR DE CONTRATO: Graziela Zanol

FISCAL DO CONTRATO: Maria Paula Engel

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados pela empresa contratada mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) ou Ordem de Serviço pela Administração Municipal, compreendendo o fornecimento de link de acesso à internet banda larga, síncrono, via rádio e/ou fibra óptica, com velocidade mínima de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload (50/50 Mbps), disponibilidade mínima de 99,5%, IP público fixo (IPv4), roteador gerenciável, gerenciamento de acessos, manutenção e suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, nos locais indicados pelo Município de Presidente Castello Branco/SC. A contratada deverá realizar a instalação e a configuração da conexão no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, garantindo o pleno funcionamento do serviço e sem cobrança de taxa de instalação. Após a implantação, o fornecimento deverá ocorrer de forma contínua durante a vigência contratual. As solicitações e comunicações poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, pelo e-mail compras@castellobranco.sc.gov.br. Quando houver necessidade de atendimento presencial, este deverá ocorrer em horário de expediente da Administração Municipal, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Após a implantação, a Contratada deverá manter os serviços de monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica durante toda a vigência contratual, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.



VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, por mais 60 (sessenta) meses, totalizando até 120 (cento e vinte) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PESQUISA DE PREÇOS: Por se tratar de objeto com especificidades técnicas próprias, vinculado às necessidades do sistema de automação, monitoramento e controle remoto, a pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos diretamente a fornecedores do ramo, considerando as características e os requisitos necessários à contratação do link de acesso à internet banda larga, com velocidade síncrona de 50 Mbps para download e 50 Mbps para upload, disponibilidade mínima de 99,5%, IP público fixo (IPv4), roteador gerenciável, gerenciamento de acessos, manutenção e suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana.

A adoção dessa metodologia justifica-se pela ausência de processos de contratação identificados com características e especificações suficientemente semelhantes para permitir uma comparação adequada dos preços praticados no mercado, considerando as particularidades técnicas e as condições específicas do serviço pretendido, bem como sua vinculação ao processo de contratação do sistema de automação. Os orçamentos obtidos servirão de base para a estimativa do valor da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis à pesquisa de preços e a compatibilidade dos valores com o objeto a ser contratado.

(X) Pesquisa direta com quatro fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	12.973.887/0001-83
INFORLINE LTDA	10.750.391/0001-15
ALTERNATIVA WEB MULTIMÍDIA LTDA	15.082.396/0001-30

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio anual de **R\$ 45.240,00** (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

Presidente Castello Branco/SC, 20 de outubro de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

CARLOS
EDUARDO
MACHADO:0
6208963966

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
MACHADO:0620896396
6
Dados: 2026.10.26
16:16:23 -03'00'

Carlos Eduardo Machado
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____